



**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.**

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Companhia Aberta – Novo Mercado)

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.** ("Companhia"), em continuidade aos Avisos aos Acionistas divulgados em 24 de janeiro e 08 abril de 2024, bem como em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44") e na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, de acordo com as Janelas de Exercício dos Bônus de Subscrição da Companhia, no período entre 1º de novembro de 2024 (inclusive) e 1º de dezembro de 2024 (inclusive), os titulares dos Bônus de Subscrição poderão exercer o seu direito de subscrever até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos Bônus de Subscrição que possuem, conforme a seguir:

- (i)** Quantidade de Ações. Cada Bônus de Subscrição conferirá ao titular o direito de subscrever 04 (quatro) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, encargos, gravames, direitos de preferência e/ou direitos reais, de qualquer natureza e terão os mesmos direitos e farão jus ao recebimento de dividendos, participações nos resultados, ações bonificadas sempre *pari passu* com as demais ações de emissão da Companhia ("Novas Ações").
- (ii)** Prazo de Vigência. Cada Bônus de Subscrição emitido permanecerá vigente até o dia 1º de dezembro de 2027 (inclusive), observadas as Janelas de Exercício (conforme descrito abaixo).
- (iii)** Janelas de Exercício. Cada Bônus de Subscrição poderá ser exercido dentro das seguintes janelas, observado o disposto abaixo:



- (i) no período entre 1º de novembro de 2024 (inclusive) e 1º de dezembro de 2024 (inclusive), o titular poderá exercer seu direito de subscrever até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos bônus que possui ("Primeira Janela");
  - (ii) no período entre 1º de novembro de 2025 (inclusive) e 1º de dezembro de 2025 (inclusive), o titular poderá exercer seu direito de subscrever até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de bônus que possui, além de eventual bônus não exercido na primeira janela, ou seja, até 50% dos bônus que possui;
  - (iii) no período entre 1º de novembro de 2026 (inclusive) e 1º de dezembro de 2026 (inclusive), o titular poderá exercer seu direito de subscrever 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos bônus que possui, além de eventual bônus não exercido na primeira e segunda janela, ou seja, até 75% dos bônus que possui; e
  - (iv) no período entre 1º de novembro de 2027 (inclusive) e 1º de dezembro de 2027 (inclusive), o titular poderá exercer seu direito de subscrever até 100% (cem por cento) da quantidade dos bônus que possui.
- (iv)** Preço de Emissão de cada uma das Novas Ações. O preço de exercício de cada Bônus de Subscrição será, no total, de R\$ 0,04 (quatro centavos de Real), sendo R\$ 0,01 (um centavo) para cada 1 (uma) ação de emissão da Companhia ("Preço de Exercício").
- (v)** Prazo de Exercício da Primeira Janela. No período entre 1º de novembro de 2024 (inclusive) e dia 1º de dezembro de 2024 (inclusive), os titulares dos Bônus de Subscrição deverão comunicar a Companhia se pretendem exercer, integral ou parcialmente, os Bônus de Subscrição da Companhia que são de sua titularidade, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do total que possuem na Primeira Janela.
- (vi)** Subscrição, Integralização e Escrituração de cada uma das Novas Ações. A integralização do Preço de Exercício referente a cada uma das Novas Ações deverá ser realizada à vista, seja (i) por meio de compensação com quaisquer créditos líquidos e certos detidos pelo titular do Bônus de Subscrição, à época da integralização, contra a Companhia ou (ii) em dinheiro, por meio de transferência eletrônica disponível para a seguinte conta bancária de titularidade da Companhia: Banco Bradesco S.A. – Agência 2372 – Conta Corrente 571-1.
- (vii)** Documentação para Exercício. Os titulares de Bônus de Subscrição da Companhia que desejarem exercer o seu direito deverão consultar a Companhia a respeito da documentação necessária através do e-mail



[ri.viver@viver.com.br](mailto:ri.viver@viver.com.br) dentro do Prazo de Exercício da Primeira Janela acima definido.

- (viii)** Os acionistas titulares de Bônus de Subscrição da Companhia que possuem os ativos custodiados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e que desejarem exercer o seu direito de subscrição, deverão contatar seus respectivos agentes de custódia e solicitar a transferência do respectivos Bônus de Subscrição para o Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia.

**Pedidos de Esclarecimentos.**

A Companhia reforça que as principais características dos Bônus de Subscrição estão descritas nos Avisos aos Acionistas divulgados em 24 de janeiro e 08 abril de 2024, sendo que o Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do e-mail [ri.viver@viver.com.br](mailto:ri.viver@viver.com.br).

São Paulo, 31 de outubro de 2024.

**Claudio Kawa Hermolin**  
Diretor de Relações com Investidores



**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.**

CNPJ/ME No. 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Publicly-held company – Novo Mercado)

**NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.** ("Company"), in continuity with the Notices to Shareholders disclosed on January 24 and April 8, 2024, as well as in compliance with the provisions of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), in the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 44, of August 23, 2021, as amended ("CVM Resolution 44") and in CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80"), hereby informs its shareholders and the market in general that, in accordance with the Exercise Windows of the Company's Subscription Bonuses, in the period between November 1, 2024 (inclusive) and December 1, 2024 (inclusive), the holders of the Subscription Bonuses may exercise their right to subscribe up to 25% (twenty-five percent) of the amount of the Subscription Bonuses they have, as follows:

- (i) Number of Shares. Each Subscription Bonus will grant the holder the right to subscribe for 04 (four) new common shares, book-entry and with no par value issued by the Company, all free and clear of any encumbrances, charges, encumbrances, preemptive rights and/or real rights, of any nature and will have the same rights and will be entitled to receive dividends, profit sharing, bonus shares always *pari passu* with the other shares issued by the Company ("New Shares").
- (ii) Term. Each Subscription Bonus issued will remain in force until December 1, 2027 (inclusive), subject to the Exercise Windows (as described below).
- (iii) Exercise Period. Each Subscription Bonus may be exercised within the following windows, subject to the provisions below:
  - (i) in the period between November 1, 2024 (inclusive) and December 1, 2024 (inclusive), the holder may exercise his right to subscribe up to 25% (twenty-five percent) of the amount of the bonuses he holds ("First Window");
  - (ii) In the period between November 1, 2025 (inclusive) and December 1, 2025 (inclusive), the holder may exercise his right to subscribe up to 25% (twenty-five percent) of the amount of bonus he has, in addition to any bonus not exercised in the first window, that is, up to 50% of the bonuses he has;



- (iii) In the period between November 1, 2026 (inclusive) and December 1, 2026 (inclusive), the holder may exercise his right to subscribe 25% (twenty-five percent) of the amount of bonuses he has, in addition to any bonus not exercised in the first and second window, that is, up to 75% of the bonuses he has; and
- (iv) In the period between November 1, 2027 (inclusive) and December 1, 2027 (inclusive), the holder may exercise his right to subscribe up to 100% (one hundred percent) of the amount of the bonuses he has.
- (iv)** Issue Price of each of New Shares. The exercise price of each Subscription Bonus will be, in total, R\$ 0.04 (four cents of Real), being R\$ 0.01 (one cent) for each 1 (one) share issued by the Company ("Exercise Price").
- (v)** Exercise Period of the First Window. In the period between November 1, 2024 (inclusive) and December 1, 2024 (inclusive), the holders of the Subscription Bonuses must notify the Company if they intend to exercise, in whole or in part, the Company's Subscription Bonuses that are held by them, limited to 25% (twenty-five percent) of the total they have in the First Window.
- (vi)** Subscription, Payment and Bookkeeping of each of the New Shares. The payment of the Exercise Price for each of the New Shares shall be made in cash, either (i) by means of compensation with any net and certain credits held by the holder of the Subscription Bonus, at the time of payment, against the Company or (ii) in cash, by means of electronic transfer available to the following bank account held by the Company: Banco Bradesco S.A. – Branch 2372 – Current Account 571-1.
- (vii)** Exercise Documentation. Holders of the Company's Subscription Bonus who wish to exercise their right must consult the Company regarding the necessary documentation through the e-mail [ri.viver@viver.com.br](mailto:ri.viver@viver.com.br) within the Exercise Period of the First Window defined above.
- (viii)** Shareholders holding the Company's Subscription Bonus who hold the assets held in custody at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão and who wish to exercise their subscription rights, must contact their respective custody agents and request the transfer of the respective Subscription Bonus to Itaú Corretora de Valores S.A., bookkeeping agent of the shares issued by the Company.



**Requests for Clarification.**

The Company reinforces that the main characteristics of the Subscription Bonuses are described in the Notices to Shareholders disclosed on January 24 and April 8, 2024, and the Company's Investor Relations Department remains available to shareholders to clarify any issues related to the object of this notice through the e-mail [ri.viver@viver.com.br](mailto:ri.viver@viver.com.br).

São Paulo, October 31, 2024.

**Claudio Kawa Hermolin**  
Investor Relations Director